

DECRETO Nº 063/2023

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 923/2023, REFERENTE A PREMIAÇÃO DO GADO FALHADO, EQUINOS, APRESENTAÇÃO DOS CARROS DE BOIS, A AJUDA DE CUSTOS QUANTO AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÕES DO EXPOSITOR E DO GADO”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de regulamentar o disposto na Lei Municipal nº. 923/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado, em decorrência ao disposto no item 2, do anexo I, da Lei 923 de 2023, que define premiação do gado falhado, equinos e apresentação dos carros de bois, o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão distribuídos da seguinte forma:

CARROS DE BOI	R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
GADO FALHADO	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
EQUINOS	R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
TOTAL	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º. Fica regulamentado, em decorrência ao disposto no item 3, do anexo I, da Lei 923 de 2023, que define sobre ajuda de custos quanto ao transporte, alimentação do expositor e alimentação do gado, o montante de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil, trezentos reais) serão distribuídos da seguinte forma:

TRANSPORTE	R\$ 5.020,00 (cinco mil, vinte reais)
ALIMENTAÇÃO DOS EXPOSITORES	R\$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais)
ALIMENTAÇÃO DO GADO	R\$ 9.665,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
TOTAL	R\$ 21.300,00 (vinte e um mil, trezentos reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do melo, 14 de agosto de 2023

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal